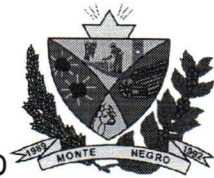




CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 006/2021/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 19 de maio de 2021.

No mural em 19/05/2021

Conforme at. 44 e
da Lei Orgânica. Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Teste Seletivo com extrema urgência para contratações de profissionais por um período de 01 (um) ano.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.

A **extrema urgência** para a realização de Teste Seletivo para a contratação de profissionais na área da saúde por um período de 01 (um) ano.

As vagas oriundas deste teste seletivo, não foram preenchidas no teste anterior, o que tem causado grandes dificuldades no fluxo de trabalho dentro das unidades. O mesmo estará baseado nas autorizações das leis municipais 1.087/GAB/2021 de 10 de fevereiro de 2021 e Lei 1.095/GAB/2020 de 08 de março de 2021.

Tal solicitação se faz necessário devido a lacuna de escala médica, de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, da Unidade Hospitalar, Unidade Sentinela, Unidades Básicas de Saúde, vagas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, afastados em decorrência do Covid-19.

A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar profissionais nos seletivos anteriores devido aos mesmos não acharem vantajoso o período de 06 (seis) meses de contrato, como vinha nos demais.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Que a lista de candidatos classificados no Concurso Público Vigente já foi esgotada, e não conseguimos suprir a necessidade destes profissionais das unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.

Que o objetivo é promover melhoria dando continuidade aos atendimentos no Sistema Único de Saúde – SUS

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Teste Seletivo com extrema urgência para contratações de profissionais por um período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

Marcos A. Batista
Secretário Adjunto SEMUSA
Port. 728/GAB/2021

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 006/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 19 / 05 / 2021



MEMORANDO Nº 261/SEMUSA/2021

Monte Negro - RO, 06 de maio de 2021.

Exmo. Senhora
LUANA PRISCILA
Presidente do C.M.S
Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-lo cordialmente e em tempo informar a Vossa Excelência a realização de Teste Seletivo com **extrema urgência** para a contratação de profissionais na área da saúde por um período de 01 (um) ano.

As vagas oriundas deste teste seletivo, não foram preenchidas no teste anterior, o que **tem causado grandes dificuldades no fluxo de trabalho dentro das unidades**. O mesmo estará baseado nas autorizações das leis municipais 1.087/GAB/2021 de 10 de fevereiro de 2021 e Lei 1.095/GAB/2020 de 08 de Março de 2021.

Tal solicitação se faz necessária devido a lacuna de escala médica, de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, da Unidade Hospitalar, Unidade Sentinela, Unidades Básicas de Saúde, vagas essas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, afastamentos em decorrência do Covid-19, e aumento da demanda de atendimentos causadas pelo novo Coronavírus. As vagas oriundas deste teste seletivo, não foram preenchidas no teste anterior, o que **tem causado grandes dificuldades no fluxo de trabalho dentro das unidades**.

Saliento, que há unidades sem profissionais necessários a mais de 3 meses, e que tal situação pode acarretar a suspensão de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde.



A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar profissionais nos seletivos anteriores devido aos mesmos não acharem vantajoso o período de 06 (seis) meses de contrato, como vinha ocorrendo nos demais.

Informamos que a lista de candidatos classificados no Concurso Público vigente já foi esgotada, e não conseguimos suprir a necessidade destes profissionais nas unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.

Outrossim, solicito ainda que seja estabelecido em Edital do Teste Seletivo, regramentos impedindo a participação de candidatos de acordo com as exigências do Decreto nº 1872 de 27 de abril de 2020, art. 1º, inciso III, sendo:

III – Grupo de risco: composto por pessoas de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica, portadores de doença respiratória crônica, portadores de doença cardiovascular, pessoas acometidas de câncer, doença autoimune, ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes e lactantes.

Desse modo primando pela vida dos usuários do SUS, pela continuidade dos atendimentos no Hospital Irmã Dulce, Unidade Sentinela, e Unidades Básicas de Saúde, necessitamos das contratações abaixo:

PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA	Vagas	LOTAÇÃO
Médico Clínico Geral	Emergencial	40 horas semanais – regime de plantão	01 Imediata + 06 Cadastro Reserva	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA
Médico Clínico Geral	Emergencial	40 horas semanais	01 Cadastro Reserva	Unidade Sentinela COVID-19 / Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem I e II	Emergencial	40 horas semanais	03 Imediata + 03 Cadastro Reserva	Unidade Sentinela COVID-19 / Estratégia Saúde da Família



Técnico em Enfermagem I e II	Emergencial	40h semanais - plantonista	03 Imediata + 03 Cadastro Reserva	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA
Auxiliar em Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais	02 Vagas	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural

Outrossim, apresentamos a justificativa e a dotação orçamentária para a contratação de cada profissional, mencionados no quadro acima:

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2042 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 173

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2144 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 189

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2146 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 195

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2043 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 204

Médico Clínico Geral 40 horas semanais – Plantonista



Garantir o atendimento médico no Hospital Municipal Irmã Dulce ou Unidade Sentinela nos atendimentos de urgência, emergência e internações, devido ao desligamento e afastamentos por tempo indeterminado de profissionais do quadro, exercendo suas atividades na Unidade Hospitalar e/ou Unidade Sentinela, totalizando carga horária de 40 horas semanais em regime de plantão, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo descrito no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, amparado pela Lei Municipal nº 943/GAB/PMMN/2019.

Médico Clínico Geral 40 horas semanais

Garantir o atendimento médico na Unidade Sentinela para atendimentos de pacientes suspeitos/confirmados COVID-19 e na Estratégia de Saúde da Família, devido ao desligamento e de profissional médico do quadro, podendo exercer suas atividades na área urbana ou rural, totalizando carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo descrito no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, amparado pela Lei Municipal nº 943/GAB/PMMN/2019.

Técnico em Enfermagem I e II

Garantir assistência de enfermagem na Unidade Sentinela para atendimentos de pacientes suspeitos/confirmados COVID-19 e na Estratégia de Saúde da Família, devido ao desligamento e de profissionais do quadro, podendo exercer suas atividades na área urbana ou rural, totalizando carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo descrito no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, amparado pela Lei Municipal nº 943/GAB/PMMN/2019.

Garantir assistência de enfermagem no Hospital Municipal Irmã Dulce, devido ao desligamento e de profissionais do quadro, podendo exercer suas atividades na área urbana ou rural, totalizando carga horária de 40 horas semanais, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo descrito no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, amparado pela Lei Municipal nº 943/GAB/PMMN/2019.

Auxiliar em Saúde Bucal

Atuar nas unidades básicas de saúde, auxiliando o Cirurgião Dentista nas mais diversas práticas em Saúde Bucal, devido a inexistência desse profissional no quadro municipal e a ausência do mesmo no Concurso Público vigente, exercendo suas atividades na Estratégia de Saúde da Família Urbana ou Rural, totalizando carga horária de 40 horas semanais, de acordo



com as atribuições inerentes ao cargo descrito no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, amparado pela Lei Municipal nº 943/GAB/PMMN/2019.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 035/GAB/2021